



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/20 22
FLS. 005
RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **44.247.782/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:43 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **0611.4B42.0B36.1A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.247.782/0001-33

Razão Social: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: RUA RAMIRO DE ANDRADE 260 / VILA SANTA LUCIA / LIMEIRA / SP /
13486-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703545621416130

Informação obtida em 02/07/2022 13:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.247.782/0001-33
Certidão n°: 15941377/2022
Expedição: 18/05/2022, às 20:15:25
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.247.782/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022
FLS. 008
RUB. _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.247.782

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37419256

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2022 13:55:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001 / 20. 22

PLS. 009

RUB. _____

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.247.782/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070021296-30
Data e hora da emissão 02/07/2022 13:56:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001 / 20 22

FLS. 010

RIJB.

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA Nº
25.714/2.022

NOME:

SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. EPP

ENDEREÇO:

Rua Ramiro de Andrade nº 260 - Vila Santa Lucia

INSCRIÇÃO:

82.608

ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; corretagem no aluguel de imóveis; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; construção de edifícios

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,

CERTIFICA, após pesquisa efetuada nos registros de Dívida Ativa existentes, pela Exatora desta, que para a inscrição acima citada, não consta, até 25/Maio/2.022, registro de DÉBITO MOBILIÁRIO, inscrito em Dívida Ativa, conforme informações demonstrativo que constam no processo administrativo nº 25.714/2.022.

Não considerado para a emissão da presente certidão valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta Certidão.

O referido na Certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos Vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte e dois.

SALETE CASON ROSSI
Agente Fiscal Tributário

ANTONIO MARCOS LAURITO
Gerente da Divisão de Receita Própria

Validade: até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3.648/2.003, alterado pelo artigo 1º da Lei 3.951/2.005 e alterada pela Lei 6.575/2.021



Proc. Nº. 22114, 22

F. CPL TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001 / 20 22

FLS. 012

RUB. _____

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda

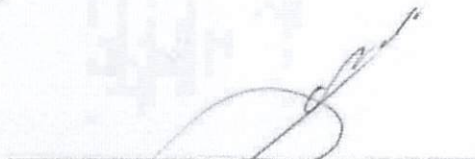
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS N.º 22164/2022

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,


C E R T I F I C A que conforme requerimento protocolado sob n.º 22164 em 04/05/2022, **não consta** no Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, registro de imóvel em nome da empresa "**SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - EPP**", portanto não consta registro de débito imobiliário em dívida ativa.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

O referido na certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Marildo Aparecido Delgado
Agente fiscal tributário



Maicon Douglas de Araujo
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Validade: Até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado artigo 7º da Lei 3648/03, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 3951/05.



CERTIDÃO

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra assinado,

CERTIFICA que, em consonância às informações contidas no processo administrativo protocolado sob nº 11.566, de 11/03/22, consta pedido de Alvará de Funcionamento, protocolado sob nº 54.302, de 08/Dezembro/2021, na razão social de **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. EPP**, com data de início em 16/Novembro/2021, com a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; construção de edifícios; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; representantes comerciais de produtos variados; atividades de consultoria em gestão empresarial; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas; fornecimento e gestão de recursos humanos; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; atividades de serviços pessoais; agenciamento de cargas; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; corretagem no aluguel de imóveis e endereço à Rua Ramiro de Andrade nº 260 - Vila Santa Lucia, nesta cidade de Limeira-SP, em trâmite nesta municipalidade e não constando registro de débito até a presente data.

Não considerado para a emissão da presente certidão valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

O referido na Certidão é verdadeiro e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte e dois.

SALETE CASON ROSSI
 Agente Fiscal Tributário

ANTONIO MARCOS LAURITO
 Gerente da Divisão de Receita Própria



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022
FLS. 014
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001 / 20.22

FLS. 015

RUB. 1



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001 / 2022
FLS. 016
RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 032020GP/2021

PORTARIA Nº 03/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **CHARLES PIERRE GALINDO BEDOR** portador do CPF 848.503.884-34, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Relações Institucionais**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 042020GP/2021

PORTARIA Nº 04/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001 / 20 22

FLS. 017

RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903002 / 20 22

FLS. 018

RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022
FLS. 019
PUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. 020

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2903001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de julho de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na **Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº **02/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33, com sede na Rua Ramiro de Andrade, nº 260, Vila Santa Lucia, CEP nº 13486-067, no Município de Limeira-SP, representada por sua representante legal a Sra. Solange Zancheti Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 21817367 SSP/SP e CPF nº 153.089.538-30. CONTATOS: Email: solidarenegocios@gmail.com / (014) 99787-1008.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SOLANGE
ZANCHETI
VIEIRA:15308953830
830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830
Dados: 2022.07.07 12:41:45 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. _____

RUB _____

021

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
6	Balde de plástico, redondo, com capacidade de 5 litros, com alça de arame.	MARALAR	210	UNIDADE	3,00	630,00
10	Caçarola de alumínio, com tampa, com capacidade mínima para (12L), com diâmetro mínimo de (32 cm), altura mínima de (15 cm), asa de alumínio.	MARALAR	56	UNIDADE	60,00	3.360,00
12	Caçarola de alumínio, com tampa, com capacidade mínima para (20L), com diâmetro mínimo de (38 cm), altura mínima de (18 cm), asa de alumínio.	MARALAR	46	UNIDADE	100,00	4.600,00
15	Caldeirão com capacidade de 32 litros, altura de 30 cm e diâmetro 45cm. Caldeirão confeccionado em alumínio.	MARALAR	13	UNIDADE	140,00	1.820,00
16	Caneca de plástico 300 ml, tamanho aproximado 9x8cm.	MARALAR	130	UNIDADE	3,30	429,00
17	Canecão de alumínio, capacidade 3 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	MARALAR	130	UNIDADE	40,00	5.200,00
18	Caneco de alumínio, capacidade mínima de 4 litros, com diâmetro mínimo de 18 cm, altura mínima de 18 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelite ou madeira.	MARALAR	25	UNIDADE	45,00	1.125,00
20	Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	ORG	170	UNIDADE	3,50	595,00
21	Colher de sobremesa, em aço inox 430, medindo no mínimo 165 mm, espessura mínima de 1,9 mm, acabamento arredondado.	IMPORMIX	70	UNIDADE	3,00	210,00
22	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	ORG	310	UNIDADE	2,00	620,00
23	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 34 cm.	ORG-0541	165	UNIDADE	10,00	1.650,00
24	Concha de feijão, em aço inox, medindo no mínimo 25 cm comprimento, 7,4 cm largura, 7 cm altura e 7 cm de diâmetro.	ORG-540	95	UNIDADE	15,00	1.425,00
26	Descascador de legumes, na cor branca e cabo de plástico.	KEITA	65	UNIDADE	13,00	845,00
30	Faca manual para cozinha, em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro), medindo no mínimo 12", com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	ORG-463	33	UNIDADE	40,00	1.320,00
31	Faca manual para cozinha, em aço inox, pão, medindo no mínimo 8", com espessura mínima de 2,0 mm, cabo em polipropileno virgem.	ORG-445	58	UNIDADE	20,00	1.160,00
33	Garfo confeccionado em aço inox, 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	ORG	90	UNIDADE	2,00	180,00
34	Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; resistente impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; peso: 2 kg. Cor: azul.	INVICTA	60	UNIDADE	35,00	2.100,00
35	Garrafa térmica, capacidade 1 litro, em plástico cromado, tampa giratória.	INVICTA	155	UNIDADE	40,00	6.200,00
36	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	PLASUTIL	90	UNIDADE	24,00	2.160,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SOLANGE
ZANCHETTI
VIEIRA:153089
53830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETTI
VIEIRA:15308953830
Dados: 2022.07.07 12:41:26 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. _____

RUB _____

022
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm.	NADIR	30	UNIDADE	45,00	1.350,00
39	Válvula para botijão de gás (regulador de gás) de cozinha 13kg, completo, com mangueira de 1/2 polegada, comprimento de 1,25 m, com abraçadeira, aprovado pelo imetro.	VINIGAS	145	UNIDADE	45,00	6.525,00
42	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.	MARALAR	45	UNIDADE	90,00	4.050,00
44	Panela de alumínio fundido 5 litros com tampa, medindo 25 cm diâmetro e 14 cm altura.	MARALAR	37	UNIDADE	90,00	3.330,00
45	Panela de pressão de alumínio, capacidade para 7 litros. Características adicionais: tampa com sistema de fechamento interno.	MARALAR	28	UNIDADE	80,00	2.240,00
48	Peneira material estanhado, s/ cabo medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro.	VITORIA	33	UNIDADE	45,00	1.485,00
49	Prato, material vidro, aplicação refeição, características adicionais com fundo.	NADIR	140	UNIDADE	6,00	840,00
	VALOR TOTAL					55.449,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.3.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO	RUBRICA
0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0215-04.122.0003.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0218-10.122.0004.2.068 – Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0202-10.301.0016.2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
	0202-10.302.0016.2.104 - Manutenção do Hospital Municipal. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0222 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0222.12.122.0083.2.066 - Manutenção DAS ATIVIDADES DA Secretaria de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0203 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0203.12.361.0023.2.082 - Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0027. 2.000 – Manutenção e funcionamento da Quota Salário Educação - QSE. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALLRIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 – 12.361.0023.2.143 – Manutenção e funcionamento do FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.361.0039.2.199 – Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental VAAT. – 30%

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. 023

RUB _____ F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0023.2.147 – Manutenção e funcionamento do Ensino Pré-Escolar. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0039.2.201 – Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil – VAAT 30%
0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0219 – 08.244.0026.2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208 – 08.244.0026.2.117 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0208 – 08.244.0026.2.135 – Manutenção e funcionamento do IGD - SUAS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022
FLS. 024
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SOLANGE
ZANCHETI
VIEIRA:1530895
3830

Assinado de forma
digital por SOLANGE
ZANCHETI
VIEIRA:15308953830
Dados: 2022.07.07
12:40:17 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. 025

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidcladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

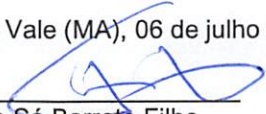
PROC. 2903001/2022

FLS. 026

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Trizidela do Vale (MA), 06 de julho de 2022.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP
Representante do Órgão

SOLANGE ZANCHETI
VIEIRA:15308953830

Assinado de forma digital por SOLANGE
ZANCHETI VIEIRA:15308953830
Dados: 2022.07.07 12:38:39 -03'00'

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33
Solange Zancheti Vieira
CPF nº 153.089.538-30.
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022

FLS. 027

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 06 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001/2022
FLS. 028
RUB. _____
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como Gerenciador e a empresa: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33, com sede na Rua Ramiro de Andrade, nº 260, Vila Santa Lucia, CEP nº 13486-067, no Município de Limeira-SP, representada por sua representante legal a Sra. Solange Zancheti Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 21817367 SSP/SP e CPF nº 153.089.538-30. 1º **Colocada nos itens:** 6,10,12,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,30,31,33,34,35,36,37,39,42,44,45,48 e 49 Valor Total é R\$ 55.449,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), como detentor do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. 029

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2022, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001/2022

FLS. 030

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 06 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001 / 20. 22

FLS. 031

RUB. _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0607001-3/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0607002-3/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 0106001/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0507001-4/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 094/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 095/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 096/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 097/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 099/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :
0507001-4/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-4/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 0106001/2022. Da Dispensa de Licitação nº 034/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46.

CONTRATADO: CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.631.270/0001-54. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICAS) e Kits de Higiene e Limpeza, para a distribuição às famílias afetadas pelas inundações, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas ao socorro assistencial as vítimas em cenário de desastre, estando de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações), Lei 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, IN do MI nº 01, de 24/08/2012 e Portaria 607/2011, a Lei nº 8.666/93 e pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 26/2022 GP de 28 de março de 2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.537,68 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção; 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 – Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/07/2022 a 26/09/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS por sua Secretária **Maria Rosilene Silva**, como contratante e pela empresa CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI - EPP, o Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha como contratado.

Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como gerenciador e a empresa: **F V ROMEIRO SENA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.961.767/0001-15, com sede na Av. Perimetral, nº 40, Jardim das Oliveiras, CEP nº 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale/MA, representada por seu representante legal Sr. Francisco Valber Romeiro Sena portador da Cédula de Identidade nº 4868348409 DETRAN/MA e CPF nº 038.703.783-79. 1º **Colocada nos itens:** 14,28,38,43,18,54 Valor Total é R\$ 119.993,36 (cento e dezanove mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), como detentor do Registro de Preços.

CPF: TRIZIDELA DO VALE
RUB. 0902001002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 095/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto, como Gerenciador e a empresa: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.247.782/0001-33, com sede na Rua Ramiro de Andrade, nº 260, Vila Santa Lucia, CEP nº 13486-067, no Município de Limeira-SP, representada por sua representante legal a Sra. Solange Zancheti Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 21817367 SSP/SP e CPF nº 153.089.538-30. 1º **Colocada nos itens:** 6,10,12,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,30,31,33,34,35,36, 37,39,42,44,45,48 e 49 Valor Total é R\$ 55.449,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), como detentor do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 094/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: **F V ROMEIRO SENA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.961.767/0001-15. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 096/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.762.882/0001-70. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do

